



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

“PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1.148.491 DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG – EXERCÍCIO 2022”.

Processo: 1.148.491, o Tribunal emite parecer prévio pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**.

Nomeio relator – **Ver. Vanderlan Paulino**

Sala das sessões, 15 de outubro de 2024.



Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Foi realizada a análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação das contas do município de São Sebastião da Bela Vista - MG, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Ronaldo Laurindo Bueno.

Verificamos que, as contas foram aprovadas pelo TCE/MG, que emitiu parecer prévio pela aprovação das contas, constatada a regularidade na abertura e execução dos créditos orçamentários e adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

Sendo assim, o TCE/MG exarou em conclusão do Relatório da prestação de contas:

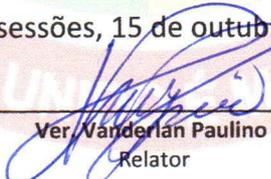
Diante do exposto, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, no exercício de 2022, Sr Ronaldo Laurindo Bueno, nos termos do art. 45, inciso I, da Complementar 102/2008, e do 240, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Note-se ainda que, apesar da aprovação das Contas de 2022, o Tribunal de Contas fez algumas recomendações ao chefe do Executivo, que esta Comissão de Justiça aqui aponta também como necessária a observância, como adequado planejamento governamental por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação dos recursos.

Por fim, tendo sido o parecer emitido pelo Tribunal de Contas pela **aprovação das contas apresentadas**, e restando cumprido os limites e índices constitucionais: pessoal, repasse ao legislativo, educação e saúde, esta Comissão emite parecer seguindo o PARECER DO TRIBUNAL, pela aprovação, nos termos ora indicados e constantes no parecer do TCE/MG, das contas do exercício de 2022.

É o parecer.

Sala das sessões, 15 de outubro de 2024.



Ver. Vanderlan Paulino
Relator

De acordo:



Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente



Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro